



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 03/2023

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 46, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais.

A presente Medida Provisória tem o objeto reajustar o valor do salário mínimo fixado pela Presidência da República, através da MP Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, para o valor de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) e, com o reajuste atualizar os demais anexos do quadro efetivo do serviço público municipal constante originalmente na Lei nº 1.045, de 19 de junho de 2013 e suas alterações posteriores, como também do quadro comissionado, constante originalmente na Lei 809, de 01 de dezembro de 2008.

Assim, reajustamos mais um ano, aplicando o percentual estabelecido pelo Salário Mínimo a todas as categorias, analisando o estudo da Folha Geral, obedecendo a LRF e as recomendações propostas pela Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarabira.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à consideração e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa.

Guarabira, 11 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guarabira, alterando anexo da Lei 1.979/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II, IV, VII, IX, X, XXV e XXVI, bem como o Art. 44, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guarabira, a quantia de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Os anexos II, III, IV, V, VI e VII da Lei 1.979/2022, passa a vigorar de acordo com os anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.986/2022 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art.2º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base, que consistirá na soma do piso nacional estabelecido pela EC 120/2022 e o complemento salarial devido para atingir o nível funcional do PCCR vigente.”

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guarabira, 11 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
GRUPO ATIVIDADES AUXILIARES - GAAU

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GAAU-100	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	1.302,00	1.367,10	1.435,45	1.507,22	1.582,58
	Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102					
	Coveiro	GAAU-103					
	Merendeiro	GAAU-104					
	Servente	GAAU-105					
	Vigilante Municipal	GAAU-106	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Operador de Máquinas Pesadas	GAAU-107					
GAAU-200	Motorista	GAAU-201	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Mecânico	GAAU-202					
	Bombeiro Hidráulico	GAAU-203					
	Eletricista	GAAU-204					
	Pedreiro	GAAU-205					

ANEXO II
GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GTAD-100	Agente Administrativo	GTAD-102	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Interprete de Libras	GTAD-103					
	Interprete de Braille	GTAD-104					
	Educador Social	GTAD-105					
GTAD-200	Técnico em Contabilidade	GTAD -201	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Técnico em Agropecuária	GTAD -202					
	Técnico em Informática, Manutenção e Instalação	GTAD -203					
	Digitador	GTAD-204					
GTAD-400	Programador	GTAD-401	1.658,00	1.740,00	1.827,94	1.919,34	2.015,30
	Bibliotecário	GTAD-402					
GTAD-500	Procurador Municipal	GTAD-501	3.140,00	3.297,00	3.461,85	3.634,94	3.816,68

ANEXO III
GRUPO ATIVIDADES DE TRIB. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - GTAF

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GTAF-100	Fiscal de Obras	GTAF-101	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Agente de Trânsito	GTAF-102	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
GTAF-200	Agente Arrecadador	GTAF-201	1.510,00	1.585,50	1.664,77	1.748,01	1.835,41
GTAF-300	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	GTAF-301	1.610,00	1.690,50	1.775,02	1.863,77	1.956,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
GRUPO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GASP-100	Técnico em Enfermagem	GASP-101	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Técnico em Laboratório	GASP-102					
	Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103					
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.014,45	3.165,17
	Agente Comunitário de Saúde	GASP-105					
	Agente de Combate a Endemias	GASP-106					
	Técnico em Prótese Dentária	GASP-107	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
GASP-200	Psicólogo	GASP-201	1.825,00	1.916,25	2.012,06	2.112,66	2.218,29
	Assistente Social	GASP-202					
	Médico Veterinário	GASP-203					
	Terapeuta Ocupacional	GASP-204					
	Educador Físico	GASP-205					
GASP-300	Enfermeiro – 30 horas	GASP-301	1.990,00	2.089,50	2.193,97	2.303,67	2.418,85
	Enfermeiro – 40 horas	GASP-302					
	Enfermeiro PSF – 40 horas	GASP-302					
	Bioquímico	GASP-303					
	Fisioterapeuta	GASP-304					
	Fonoaudiólogo	GASP-305					
	Nutricionista	GASP-306					
	Farmacêutico	GASP-307					
GASP-400	Odontólogo - PSF – 40 horas	GASP-401	2.313,00	2.428,65	2.550,08	2.677,58	2.811,46
	Odontólogo – 30 horas	GASP-402					
GASP-500	Médico - PSF	GASP-501	2.857,00	2.999,85	3.149,84	3.307,33	3.472,70
GASP-600	Médico Alergologista	GASP-601	2.857,00	2.999,85	3.149,84	3.307,33	3.472,70
	Médico Angiologista	GASP-602					
	Médico Cardiologista	GASP-603					
	Médico Cirurgião Geral	GASP-604					
	Médico Endocrinologista	GASP-605					
	Médico Ginecologista	GASP-606					
	Médico Neurologista	GASP-607					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

	Médico Otorrinolaringologista	GASP-608					
	Médico Pediatra	GASP-609					
	Médico Pneumologista	GASP-610					
	Médico Psiquiatra	GASP-611					
	Médico Reumatologista	GASP-612					
	Médico Urologista	GASP-613					
	Médico Dermatologista	GASP-614					
	Médico Gastroenterologista	GASP-615					
	Médico Ultrassonografista	GASP-616					
	Médico Mastologista	GASP-617					
	Médico Ecocardiografista	GASP-618					
	Médico Especialista Cabeça e Pescoço	GASP-619					
	Médico Proctologista	GASP-620					
	Médico Neuropediatra 20h	GASP-621					
	Médico Ortopedista 20h	GASP-622					
	Médico Socorrista 24h	GASP-623					
GASP-700	Cirurgião Dentista Bucomaxillofacial	GASP-701	2.313,00	2.428,65	2.550,08	2.677,58	2.811,46
	Odontólogo Endodontista	GASP-702					
	Odontólogo Paciente Especiais	GASP-703					
	Odontólogo Pediatra	GASP-704					
	Odontólogo Periodontista	GASP-705					
	Odontólogo Protésista	GASP-706					
	Odontólogo Ortodontista 20h	GASP-707					

ANEXO V

GRUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS - GEOP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GEOP-100	Técnico em Desenho	GEOP-101	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
	Técnico em estradas	GEOP-102					
GEOP-200	Engenheiro Civil	GEOP-201	5.127,00	5.383,35	5.652,51	5.935,14	6.231,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

**VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
REPRESENTADOS POR SÍMBOLOS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
SM-100	7.500,00
STP	7.500,00
PGM	7.500,00
DAE-1	7.500,00
DAES-1	4.500,00
SPM	4.000,00
AJP	3.400,00
AJM	2.500,00
APG-1	1.350,00
APG-2	1.350,00
APG-3	1.350,00
CDT	2.300,00
SAJ	1.450,00
DAE-2	3.000,00
DAE-3	2.400,00
DAE-4	1.710,00
DAE-5	1.570,00
DAS-1	1.450,00
DAS-2	1.370,00
DAS-3	1.360,00
DAI-1	1.350,00
DAI-2	1.302,00